



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.160, DE 20 DE MARÇO DE 1.985

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública, objetivando elaborar com a realização de obras em Delegacia de Polícia e Cadeia Pública sediada neste município.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública, observados os termos do Decreto Estadual nº. 22.376, de 18 de junho de 1.984.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de março do ano de 1.985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA HERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA